PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

C.G.C. 75.370.148/0001-17

Estado do Paraná

L E I Nº 281/97

Súmula: Dá nova denominação ao prolongamento da rua MARIA HELENA BASSI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O prolongamento da Rua MARIA HELENA BASSI, no trecho compreendendo o término da Quadra 114, da planta geral do quadro urbano até o final do Conjunto Habitacional Verdes Campos, fica denominado de "RUA ARAUCÁRIA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 1.997.

ICADO
12/97
...terior
...6
...Luiz.
...STO

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL